

ACTA N.º 51/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.-----

-----**Presenças:** Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, e os Senhores Vereadores Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que se encontra doente, devido a acidente de viação, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificado a referida falta.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que não se encontrava presente, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde interveio em primeiro lugar o Senhor Vice – Presidente, Hugo Luis Pereira Hilário, que deu a conhecer à Câmara Municipal, de um ofício, datado de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e nove, contendo uma comunicação do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve a presente para dar conhecimento à Exma. Câmara Municipal, que em virtude de ter sofrido um acidente de viação, no passado dia vinte (20), não posso desempenhar as minhas funções de Presidente da Edilidade de Ponte de Sor durante um período de 8 a 10 dias, contados a partir desta data, pelo que, nos termos da legislação, actualmente em vigor, cabe ao Vice – Presidente, em Exercício, substituir o Presidente, nas suas faltas e impedimentos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Depois o Senhor o Senhor Vice – Presidente, voltou a intervir, para também dar a conhecer à Câmara Municipal, que por seu despacho datado de vinte e três de Dezembro de dois mil e nove, foi concedido tolerância de ponto, aos trabalhadores da Autarquia, no dia vinte e quatro (24) de Dezembro de dois mil e nove e na parte da tarde do dia trinta e um (31) de Dezembro do mesmo ano, à semelhança daquilo que foi concedido pelo Governo aos funcionários públicos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Seguidamente o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, apresentou um requerimento datado de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e nove, solicitando a Suspensão do Mandato de Vereador, pelo período compreendido entre o dia um (1) de Janeiro a trinta (30) de Setembro de dois mil e dez, requerimento esse que a seguir se transcreve na íntegra: << Solicitação de Suspensão de mandato por período superior a 30 dias. – Sobre o assunto supra, por motivos profissionais, que poderão exigir uma ausência da área da Autarquia, por um período superior a 30 dias, concretamente, no período compreendido entre um (1) de Janeiro e trinta (30) de Setembro de dois mil e dez (2010) e que portanto tornar-se-á difícil a conciliação com a presença nas habituais reuniões de Câmara, solicito a V. Excia., a suspensão do mandato. Nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo que serei substituído, no período acima referido, pela Senhora Dra. Graça Santana Maia, cidadã imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista, igualmente proposta pela coligação PPD/PSD-CDS/PP. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a suspensão do mandato do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, pelo período compreendido entre o dia um (1) de Janeiro e trinta (30) de Setembro de dois mil e dez (2010), de acordo com a alínea c) do número três (3), do artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2- Que os Serviços efectuem a convocação, do membro substituto, nos termos do n.º 4, do artigo 76.º, do Diploma atrás citado; 3- Que os Serviços tenham em consideração, que a vaga ocorrida, com este pedido

de suspensão, será preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir do Partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem á respectiva vaga, já que se trata de uma Coligação, mais concretamente a Lista da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, de Ponte de Sor, concorrente às respectivas eleições autárquicas realizadas no dia onze (11) de Outubro de dois mil e nove, conforme determina o n.º 1, do artigo 79.º, do mesmo Diploma.-----

-----Então e não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.835.766,52 Euros, assim discriminado:-----

**EM COFRE:**-----

Em Dinheiro.....2.610,75 €  
Em Cheques.....  
Fundo de Maneio.....3.150,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:**-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....200.012,43 €  
Conta à Ordem n.º 12522/330.....988,77 €  
Conta à Ordem n.º 11948/730.....393.483,11 €  
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €  
Conta à Ordem n.º 14795/230.....

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:**-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....70.484,62 €  
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....169.646,76 €  
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....18.991,37 €  
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....600.000,00 €  
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....37.580,46 €  
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....41.247,90 €  
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....  
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	14.036,80 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	21.688,56 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	30.560,98 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....	8.261,85 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	198,86 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	544,38 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:** -----

-----**GRANJA & GRANJA – FESTA TEMÁTICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO (4) HORAS DO DIA VINTE E SETE (27) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.**-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número cinco mil e setecentos (5700), em catorze (14) de Dezembro de dois mil e nove, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, até às quatro (04:00) horas do dia vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e nove, para a realização de uma Festa Temática.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro horas (04:00) do dia vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e nove, no sentido de realizar uma Festa Temática.**-----

**-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE PASSAGEM DE ANO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO (4) HORAS NA NOITE DE TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO PARA UM (1) DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).-----**

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número cinco mil setecentos e um (5701), em catorze (14) de Dezembro de dois mil e nove, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite do dia trinta e um (31) de Dezembro do corrente ano, até às quatro (04:00) horas do dia seguinte, um (1) de Janeiro do próximo ano de dois mil e dez, para a realização da Festa de Passagem de Ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro horas (04:00) do dia um (1) de Janeiro de dois mil e dez, no sentido de realizar a Festa de Passagem de Ano.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAR AS VIATURAS NO PASSEIO, EM FRENTE DAS SUAS INSTALAÇÕES, EM PONTE DE SOR, DURANTE A FEIRA DE USADOS / GERCAR, LDA.-----**

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Dezembro de dois mil e nove, da Gercar, Lda., informando que irá realizar a Segunda (2.<sup>a</sup>) Feira de Usados, de dezassete (17) a vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e nove, nas suas instalações, sitas em Ponte de Sor, e nesse sentido solicitavam autorização para poder estacionar as viaturas no passeio.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a Gercar, Lda., a utilizar o passeio para exposição de viaturas, no decorrer da Feira de Usados, mediante o pagamento das taxas devidas e devendo ainda deixar uma faixa livre no**

**passeio para a passagem de peões.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO ATRIBUIDO, QUE DECORRE ENTRE AS NOVE HORAS (09:00 H) E AS VINTE E QUATRO HORAS (24:00 H), PARA O PERÍODO QUE PRETENDE, VENHA A DECORRER, ENTRE AS NOVE HORAS (09:00 H) E AS QUATRO HORAS (04:00) DO DIA SEGUINTE – EMPRESA PORTOCALDO, LDA, COM ESTABELECIMENTO SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / JOÃO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES – SÓCIO GERENTE.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quatro de Novembro de dois mil e nove, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade: 1-Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes das reclamações apresentadas; 2- Notificar o requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado no Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta (30) de Setembro de dois mil e nove, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) do corrente mês, registado sob o número quatro mil cento e sessenta e quatro (4164), em vinte e um (21) do mesmo mês, subscrito por João José de Mattos Fernandes que, na qualidade de sócio - gerente da empresa Portocaldo, Lda, com estabelecimento sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, requer a alteração do horário de funcionamento já existente, que decorre entre as nove horas (09:00 h) e as vinte e quatro horas (24:00

horas), para o período que pretende, venha a decorrer, entre as nove (09:00 h) e as quatro horas (04:00 h) do dia seguinte, fundamentando o seu pedido na importância que a alteração terá no desenvolvimento da empresa e na manutenção dos postos de trabalho, e já que possui licença da 09:00 horas às 24:00 horas. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhada pela informação datada de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento, até às 04:00 horas, requerido pela Empresa PORTOCALDO, LDA, para estabelecimento de bebidas que explora na Avenida da Liberdade, 67, em Ponte de Sor. Até à presente data foram apresentadas as reclamações que se encontram apenas no respectivo processo. >>.

Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado da Exposição enviada pela Portocaldo, Lda., datada de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e nove, na qual, em sede de Audiência Prévia, apresentava os seus argumentos, contestando a decisão de sentido de indeferimento do pedido de alargamento horário até às quatro horas (04:00), do Estabelecimento sito na Avenida da Liberdade, n.º 71, em Ponte de Sor, exposição essa que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao referido processo.

Encontra-se igualmente presente o Parecer Jurídico, datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e nove, sobre o assunto, emitido pela Advogada Senhora Suse Barradas, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará igualmente arquivado junto ao mencionado Processo, sendo que o citado Parecer Jurídico termina com a seguinte opinião: <<...**No entanto, analisando a letra do regulamento municipal dos períodos de abertura e encerramento dos estabelecimentos da venda ao público e de prestação de serviços do concelho de Ponte de Sor, a possibilidade de alargamento do horário depende da não ocorrência de risco para a segurança pública da zona envolvente, bem como para a protecção da qualidade de vida dos cidadãos. Assim referindo-se o regulamento ao “mero risco”, se este existir, somos de opinião que será consentâneo com tal diploma, a decisão de indeferimento do pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento em causa.** >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,

**indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração os fundamentos das reclamações apresentadas e também de acordo com o parecer jurídico emitido.-----**

**-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM COMO PODEM SER PRATICADOS JOGOS LÍCITOS EM MÁQUINAS DE DIVERSÃO / GAME ROOM BAR UNIPESSOAL, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e nove, de Game Room Bar Unipessoal, Lda., com sede na Rua 17, na Zona Industrial de Ponte de Sor, requerendo que no Alvará de Licença de Utilização n.º 41/09, emitido em 30/04/2009, pela Câmara Municipal, seja averbado em como no referido Bar, podem ser praticados jogos lícitos em máquinas de diversão. Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Dezembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à notificação efectuada através do ofício n.º 19135, de 2º de Novembro de 2009, na sequência da informação anterior, datada de 4 do mesmo mês, foi apresentado o documento solicitado. Assim, e considerando que o estabelecimento em questão dispõe do alvará de licença de utilização n.º 41/2009, não se vê inconveniente em que no mesmo sejam instaladas máquinas de diversão, desde que o seu número não seja superior a três, de acordo com o estabelecido no artigo 24.º, do D. L. 310/02, de 18/12. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, desde que o número de máquinas de diversão, não seja superior a três, de acordo com o estabelecido no artigo 24.º, do Decreto – Lei n.º 310/02, de 18 de Dezembro, e também tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LICENÇA, RELATIVO AO LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR CORRESPONDENTE AO PROCESSO NÚMERO CENTO E QUINZE BARRA DOIS MIL E CINCO (115/2005) / SOLAGO – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Dezembro de dois mil e nove, da Solago – Empreendimentos Turísticos, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solago – Empreendimentos Turísticos, Lda., pessoa colectiva n.º 500418551, com escritórios na Rua Fernão Mendes Pinto, n.º 31,

em Lisboa, titular do processo de licenciamento de obra particular supra identificado, na sequência da última exposição que apresentou no âmbito do mesmo processo, e no pressuposto de que não irá haver declaração formal da caducidade do licenciamento concedido, vem desde já, requerer a prorrogação do prazo da respectiva licença, por período igual a metade do inicialmente previsto, em conformidade com o disposto no n.º 5, do art. 58, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as suas sucessivas alterações. >>.

Encontra-se também presente a informação contendo o parecer jurídico, datado de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, do Gabinete do Vereador do Urbanismo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, sendo que a mesma conclui da seguinte: “...**Deste modo e em conclusão, somos da opinião de que não há impedimento legal à prorrogação do prazo, pelo período de dezoito meses, solicitada pela Requerente para efeitos de conclusão das obras objecto da sua pretensão, nos termos do já mencionado n.º 5 do art.º 58, do actual RJUE, uma vez que o tempo solicitado não é superior a metade do prazo inicial.** “. >>.

-----  
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, prorrogar o prazo da respectiva licença, pelo período de dezoito meses, nos termos do já mencionado n.º 5 do art.º 58, do actual RJUE, uma vez que o tempo solicitado não é superior a metade do prazo inicial, e tendo em consideração o parecer jurídico emitido.**-----

-----  
-----**Os Senhores Vereadores que votaram contra, efectuaram a seguinte Declaração de Voto: << Atendendo a que da análise do processo se verificam indícios de existir um Processo de Embargo, cuja conclusão é proceder à demolição das obras em desconformidade, consideramos muitas dúvidas legais sobre a decisão de prorrogação ora requerida.** >>.

-----  
-----**PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO OITOCENTOS E OITENTA E SETE BARRA DOIS MIL E NOVE (887/2009), LEVANTADO CONTRA GRAÇA MARIA MACHADO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.**-----

-----Está presente o ofício número três mil e quarenta e sete (3047), datado de sete (7) de Dezembro de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 887/2009, referido em título. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.**-----

-----**ACTA DA COMISSÃO DE ARREMATAÇÃO DE UM PARCELA DE TERRENO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CRECHE E INFANTÁRIO.**-----

-----Está presente a Acta elaborada pela Comissão, datada de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e nove, e relativamente ao assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e nove, conforme determinado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia dois de Dezembro de 2009, reuniu, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a comissão nomeada para proceder á venda, em hasta pública de uma parcela de terreno pertencente ao domínio privado do Município de Ponte de Sor, com a área de 2 602,00 m<sup>2</sup>, denominada EQ-4 parcela de terreno destinada á construção de creche e infantário, em Ponte de Sor, constituída pelos seguintes elementos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, que presidiu, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais.-----

-----Depois de, pelo secretário, ter sido dado conhecimento e explicado aos presentes as normas de venda, respeitantes á parcela em causa, foi pela Presidente da Comissão ordenado ao referido secretário que anunciasse a abertura da praça e pusesse a lança a parcela de terreno, o que foi feito, tendo-se apurado o seguinte resultado:-----

-----Parcela de terreno com a área de 2602,00 m<sup>2</sup>-com a base de licitação de 14.000,00 € (catorze mil euros) - arrematada pelo valor de 14.100,00 € (catorze mil e cem euros) a Espaço de Crescimento Actividades Educativas U., Lda., sita na Rua José Régio, n.º 2, em Ponte de Sor. -----

----- Ponte de Sor, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e nove. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção, dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros**

**adjudicar a alienação da parcela de terreno, denominada EQ-4, em Ponte de Sor, com a área de 2.602.00 m2, pelo valor de 14.100,00 € (catorze mil e cem euros), à Empresa Espaço de Crescimento Actividades Educativas U. Lda., com sede em Ponte de Sor, e remeter o Processo ao Gabinete Jurídico, para a realização da respectiva Escritura.**-----

**-----PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010) / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 39/2009, datado de quinze (15) de Dezembro de dois mil e nove, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, enviando o Plano de Actividades para o ano de dois mil e dez (2010).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----CONVITE PARA O EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, ESTAR PRESENTE NO JANTAR DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Montargil, dando conhecimento que vai levar a efeito no dia vinte (20) de Dezembro de dois mil e nove, pelas dezanove horas (19:00), no Restaurante “Sabores do Rio”, em Carvalhoso – Montargil, um Jantar de Natal, para os funcionários e eleitos da Junta de Freguesia, razão pela qual convidavam o Executivo da Câmara Municipal a estar presente no mesmo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----PROPOSTA RECTIFICADA DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE JANEIRO ATÉ JUNHO (PRIMEIRO SEMESTRE) DE DOIS MIL E DEZ (2010), NO CENTRO DE ARTES SETE SÓIS SETE LUAS, DE PONTE DE SOR / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e nove, do Festival Sete Sóis Sete Luas, apresentando uma proposta de programa de actividades do Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas, de Janeiro a Junho (primeiro semestre) de dois mil e dez (2010), e que a seguir se resume:-----

**JOSÉ ALBERTO LÓPEZ (Cádiz, Espanha): <<NATURA>>.**-----

Exposição de Pintura. Uma obra do artista será oferecida ao Centrum SSSL de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de 2.900 Euros.-----

De Sábado 16 de Janeiro (inauguração às 17:0 horas) Até Sábado 6 de Fevereiro (Fecho):-----

**CACAU BRASIL (Ceará, Brasil): <<SOS - SÓS>>.**-----

Instalação e Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para a Escola Secundária de Ponte de Sor, nos dias 13, 14 e 15 de Janeiro. Uma obra do artista será oferecida ao Centrum SSSL de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de: 4.650 Euros,-----

De Sábado 16 de Janeiro (Inauguração às 17:00 horas, Até Sábado 6 de Fevereiro (Fecho).-----

**KONSTANTINOS IGNATIADIS (Grécia): <<EPHEMERIDE II>>.**-----

Instalação e Exposição de Fotografia com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 10,11 e 12 de Fevereiro. Uma obra do artista será oferecida ao Centrum SSSL de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de: 3.490 Euros.-----

De Sábado 13 de Fevereiro, (Inauguração às 17.00 horas) Até Sábado 6 de Março (Fecho).-----

**PINTAR PONTE DE SOR:**-----

**(Exposição da Responsabilidade do Centro de Artes).**-----

**De Sábado 13 de Março, (Inauguração) Até Sábado 3 de Abril.**-----

**CÉSAR MOLINA (Granada, Espanha):**-----

Instalação e Exposição de Escultura realizada com materiais de reciclagem, com um laboratório de criatividade nos dias 7, 8 e 9 de Abril para a Escola Secundária de Ponte de Sor. Uma obra do artista será oferecida ao Centrum SSSL de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de: 7.150 Euros.-----

De Sábado 10 de Abril, (Inauguração às 17.00 horas) Até Sexta - Feira 30 de Abril.-----

**FRANCESCO NESI (Toscana, Itália):**-----

Exposição de Pintura com um laboratório de criatividade nos dias 7, 8 e 9 de Maio para a Escola Secundária de Ponte de Sor. Uma obra do artista será oferecida ao Centrum SSSL de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de: 7.150 Euros.-----

De Sábado 8 de Maio, (Inauguração às 17.00 horas) Até Sábado 29 de Maio.-----

**GEORGIO DAL CANTO (Toscana, Itália):-----**

Exposição de Pintura com um laboratório de criatividade nos dias 2, 3 e 4 de Junho para a Escola Secundária de Ponte de Sor. Uma obra do artista será oferecida ao Centrum SSSL de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de: 7.150 Euros.-----

De Sábado 5 de Junho, (Inauguração às 17.00 horas) Até Sábado 26 de Junho.-----

**ESPAÇO NECESSÁRIO:-----**

Para a realização de todas as Exposições, pede-se a disponibilidade de uma das duas salas do Centrum SSSL.-----

**CUSTO GLOBAL:-----**

O custo global referido a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transferts dos artistas, os transportes e os seguros das exposições, as despesas de preparação, os catálogos dos artistas quando previstos, a grande parte dos materiais que são precisos para os laboratórios, todos os materiais promocionais.-----

O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas e da equipa técnica. O IVA não será devido. Os artistas poderão ficar nos alojamentos / ateliers do Centrum SSSL.-----

**MATERIAIS PROMOCIONAIS:-----**

1) n. 5.000 postais - convite (cm 10x15) de 4 cores para cada uma das exposições;-----

2) correio contacto para o envio de 5.000 postais – convites de cada uma das exposições directamente nas casas dos munícipes;-----

3) n. 5000 postais (cm 10x15) de 4 cores com o programa de actividades do Centrum SSSL do semestre de Janeiro a Junho de 2010;-----

4) página Web com a programação do Centrum SSSL, em Ponte de Sor e com o n. 3 newsletters electrónicas enviado a mais de 10.000 destinatários;-----

- 4) n. 50 cartazes cm 50x70, 4 cores, com o programa detalhado;-----
- 5) n. 50 cartazes cm 35x70, 4 cores, com o programa detalhado do semestre de Janeiro a Junho de 2010;-----
- 6) n. 100 cópias do catálogo (formato cm 24x17, quatro cores) de cada uma das exposições do Cacau Brasil, César Molina, Francesco Nesi e Giorgio Dal Canto, com o logo da CM de Ponte de Sor e com uma página dedicada para uma intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----
- 7) n. 2 estandartes – colophon de apresentação de cada uma das 3 exposições.-----

**INTERCÂMBIO ENTRE OS JOVENS DAS CIDADES DA REDE SSSL:** para permitir o funcionamento dos Centros Culturais SSSL jovens estudantes das cidades da Rede SSSL irão fazer os seus estágios nos diferentes Centros Culturais SSSL, ao abrigo de acordo com as Universidades. Por isso os jovens de Ponte de Sor poderão fazer o seu estágio durante um mês ou dois no Centro SSSL de Pontedera e jovens da Toscana poderão fazer o estágio em Ponte de Sor. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a Proposta do Programa de Janeiro até Junho de dois mil e dez (2010), no Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas, de Ponte de Sor; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas relacionadas com os eventos e constantes da proposta apresentada.**-----

**----GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À EQUIPA DE ESCOLAS – FUTEBOL DE SETE.** -----

-----Do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, está presente o ofício registado sob o número nove mil novecentos e noventa e cinco (9995), em vinte (20) de Novembro findo, pelo qual solicita, para apoio à Equipa de Escolas de Futebol de Sete, com idades entre os oito (8) e os dez (10) anos, que se encontra a disputar o Campeonato e a Taça da Associação de Futebol de Portalegre. Também se encontra a informação datada de onze (11) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, propondo a atribuição do subsídio mensal de 50,00 €, durante dez (10) meses, no sentido de ajudar nas despesas inerentes a inscrições, deslocações, etc.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

**atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Tramaga, no valor de cinquenta euros (50,00 €), mensais, durante dez (10) meses, com início no mês de Janeiro de dois mil e dez e até ao mês de Outubro, inclusive, do mesmo ano, para fazer face às despesas relacionadas com inscrições, deslocações e outras, da Equipa de Futebol de Sete, de jovens, que se encontra a disputar o Campeonato e a Taça da Associação de Futebol de Portalegre.**-----

**-----FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL – TAÇA DA FEDERAÇÃO DA PROLIGA. -----**

-----Da Federação Portuguesa de Basquetebol, está presente o email datado de dois (2) de Dezembro de dois mil e nove, registado sob o número mil e trinta e dois (1032), em três (3) do mesmo mês e ano, pelo qual endereça convite ao Município de Ponte de Sor, para em conjunto com a Federação, organizar a competição referida em título que terá lugar no mês de Janeiro do próximo ano, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24). Mais informam que, por parte do Município implica, para além da disponibilização do Pavilhão e correspondente pessoal de apoio, o jantar do dia vinte e três (23) para as quatro (4) equipas, dormida e almoço do dia vinte e quatro (24), para as duas equipas que jogarem a final. Nos apoios a conceder, deverá também ser tido em conta a presença de quatro (4) representantes da FPB. Também se encontra a informação datada de doze (12) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, informando que as despesas com o evento, onde se acrescenta os cartazes, importam na sua totalidade em 1.847,60 €.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a Proposta da Organização da Taça Federação da Proliga, de Basquetebol, em Ponte de Sor, nos dias 23 e 24 de Janeiro de dois mil e dez; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas relacionadas com o eventos e constantes da proposta e da estimativa de custos apresentadas.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A REMODELAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e nove, do Centro Comunitário de Ervideira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir

se transcreve na íntegra: << Com a ampliação das instalações onde funciona este Centro Comunitário, houve necessidade de se adquirir novos electrodomésticos / equipamentos, para uma melhor funcionalidade dos serviços. Acontece que esta situação, obriga a que seja aumentada a potência da energia eléctrica, pois a actual potência é reduzida, originando constantemente cortes de luz e o desligar dos referidos equipamentos, complicando desta forma o normal funcionamento dos serviços, Já requisitámos à EDP o referido aumento de potência, mas que para isso possa ser efectuado, é necessário efectuar a remodelação da instalação eléctrica existente na parte mais antiga do edifício. Solicitamos orçamento a uma Empresa especializada (anexamos fotocópia), sendo que, o valor desta remodelação se cifra em 2.850,00 Euros. Infelizmente o Centro Comunitário não possui capacidade financeira para suportar esta despesa, pelo que nos atrevemos vir solicitar a V. Exa., a atribuição de um apoio financeiro no valor atrás referido, para que possamos resolver este problema. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio ao Centro Comunitário de Ervideira, no valor de dois mil oitocentos e cinquenta euros (2.850,00 €), para fazer face às despesas com a remodelação da instalação eléctrica existente, no respectivo Centro.-----**

**-----DEVOLUÇÃO DE CHEQUE CORRESPONDENTE AO APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO PELA AUTARQUIA, RELATIVAMENTE AO EVENTO DE ANIMAÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER, REALIZADO NA BARRAGEM DE MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e nove, da Associação Nova Cultura de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de um pedido de financiamento feito no passado mês de Setembro ao Município a que V. Exa. dignamente preside, para o evento de Desportos ao ar Livre, e a que gentil e integralmente correspondeu, informo que o subsídio concedido à Associação Nova Cultura de Montargil (ANCM) com a finalidade de pagamento à Guarda Nacional Republicana, para acompanhamento do evento no local não foi utilizado dado à Junta de Freguesia de Montargil se ter adiantado no respectivo financiamento. Assim, seguindo com rigor os princípios de honestidade que norteiam a ANCM e a lealdade que devemos à nossa Câmara Municipal, junto anexamos o cheque no valor respectivo e que assim devolvemos a V.

Exa. Anexam-se ainda os comprovativos das restantes despesas envolvidas no mesmo evento. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE TORNEIOS CONCELHIOS DE TIRO E MALHA DE DOIS MIL E DEZ (2010).-----**

-----Está presente a informação número setenta e quatro (74), datada de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e nove, subscrita pelos funcionários, Senhores Paulo Lopes e Carlos Mateus, relativo ao assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que os Torneios Concelhios de Tiro e Malha, têm uma longa tradição e envolvem um significativo número de participantes, propõe-se a V. Exa., a continuidade dos mesmos organizados da seguinte forma:-----

**Normas e Calendarização.-----**

Os Torneios deverão realizar-se de acordo com as normas e calendarização em anexo.---

**Apoios a ceder pelo Município:-----**

**Torneio Concelhio de Tiro.-----**

Alvos e fichas de inscrição.-----

Prémios da Final Concelhia – 550 Euros;-----

Alimentação aos participantes na Final Concelhia – 600 Euros.-----

**Torneio Concelhio de Malha.-----**

Malhas, belhos, placas, fichas de inscrição e folhas de jogo.-----

Prémios da Final Concelhia – 750 Euros;-----

Alimentação aos participantes na Final Concelhia – 700 Euros.-----

**Nota:-----**

Será necessário um funcionário para acompanhar a realização das Finais Concelhias.----

Os custos indicados em ambos os Torneios, são valores aproximados com base nas despesas dos anos anteriores. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a realização dos mencionados Torneios de Tiro e Malha de dois mil e dez (2010), nos moldes e condições indicados e autorizar o pagamento das despesas referidas, e relacionadas com os eventos.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –**

**PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA MARIA DE MATOS BARRADAS.**-----

-----Está presente a informação número duzentos e dezanove (219), datada de três (3) de Dezembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, registada sob o número cinco mil setecentos e oitenta e seis (5786), em dezassete (17) de Dezembro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Ana Maria de Matos Barradas, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 117, 7400-527 Vale de Açôr, que solicitou ao Município ajuda para a compra de **um fogão, um esquentador, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um móvel de cozinha, uma cama de casal, uma mesa e quatro cadeiras, duas mesas de cabeceira e dois roupeiros**, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008 foi de **92,69 €**. Desta forma, o pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. A Senhora solicitou ajuda para a compra de uma televisão e uma cómoda, no entanto este equipamento não está contemplado no Regulamento. Neste momento, a Muniçipe trabalha na Junta de Freguesia de Vale de Açôr, através do Programa de Subsidiados (encontra-se a terminar o Subsídio Social de Desemprego). O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o ano de 2009 é de **86,16 €**. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um fogão, um esquentador, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um móvel de cozinha, uma cama de casal, uma mesa e quatro cadeiras, duas mesas de cabeceira e dois roupeiros, à requerente, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MAGDA CRISTINA GALVEIAS TOMÁS.**-----

-----Está presente a informação número duzentos e vinte (220), datada de três (3) de Dezembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, registada sob o número cinco mil setecentos e oitenta e sete (5787), em dezassete (17) de Dezembro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Magda Cristina Galveias Tomás, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 63, 7400-527 Vale de Açôr, que solicitou ao Município ajuda

para a compra de **duas camas individuais, uma cama de casal, um roupeiro de três (3) portas**, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008 foi de **176,41 €**. Desta forma, o pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. A Dona Magda neste momento está desempregada, e requerer subsídio de desemprego para funcionários com salário em atraso. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o ano de 2009 é de **244,76 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir duas camas individuais, uma cama de casal, um roupeiro de três (3) portas, à requerente, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA MARCA VICTRON, DA CÂMARA MUNICIPAL / ONDISER – SERVIÇOS TÉCNICOS E PROJECTOS, LDA.**-----

-----Está presente o ofício número um (1) datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e nove, da Ondiser – Serviços Técnicos e Projectos, Lda., dando conhecimento que conforme acordado no âmbito do Contrato de Manutenção com a referência 001/01, firmado e, 01/01/01, para assistência e manutenção preventiva da unidade de alimentação ininterrupta marca VICTRON, a funcionar em Ponte de Sor, propõem a renovação do referido Contrato a partir de 31/12/09, pelo período de mais um ano, com o valor actualizado de 374,37 €. Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico de Informática, Senhor Ricardo Cruz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O valor do Contrato actual é da 354,44 €. Este contrato refere-se à U.P.S. do Município. A sua renovação é essencial para o bom funcionamento da Unidade como do material informático a ela ligado. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Renovação do Contrato de Manutenção da Unidade de Alimentação Ininterrupta Marca VICTRON, pelo período de mais um ano, a partir de 31/12/2009, pelo valor de 374,37 Euros.**-----

-----**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO – QUOTIZAÇÃO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE (2009).**-----

-----Da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, está presente o ofício

com a referência quinhentos e sessenta e quatro barra Contab. (564/Contab), datado de nove (9) do corrente mês, pelo qual remete, para pagamento, a factura número quatrocentos e quarenta e sete (447), no valor de dois mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta e três cêntimos (2.573,43 €), referente á quotização do mês de Dezembro de dois mil e nove.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da factura número quatrocentos e quarenta e sete (447), no valor de 2.573,43 €, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, relativa à regularização da quotização de Dezembro de dois mil e nove.-----**

**-----NUNO MIGUEL NEVES PRAIA, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – REQUER APOIO ECONÓMICO PARA FAZER FACE A DESPESA EFECTUADA COM O PAGAMENTO DE COIMA QUE LHE FOI APLICADA POR, NO ÂMBITO DAS FUNÇÕES DE MOTORISTA, TER ULTRAPASSADO O LIMITE DE VELOCIDADE PERMITIDO.-----**

-----Está presente o requerimento de Nuno Miguel Neves Praia, que deu entrada nestes Serviços sob o número cinco mil e noventa e oito (5098), em nove (9) de Novembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, solicitando apoio económico para fazer face ao pagamento da coima, no valor de cento e vinte euros (120,00 €), e apresentando os argumentos para fundamentar tal pedido. Encontra-se também presente o Parecer Jurídico emitido pela Advogada, Senhora Suse Barradas, datado de vinte e sete (27) de Novembro findo, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte: Por requerimento, com entrada nos serviços municipais no dia 9 de Novembro de 2009, o funcionário municipal Nuno Miguel Neves Praia veio solicitar apoio económico para fazer face ao pagamento de uma coima no valor de 120 €. Pois, o referido funcionário no dia 26/08/2009, pelas 22h, transportou no veículo do município, as técnicas da CPCJ de Ponte de Sor, (Dra. Conceição Rodrigues e Rosa Vital), a Portalegre, para que aquelas entregassem uma criança de 4 meses de idade à sua mãe, para que estas duas últimas pudessem viajar para França. No entanto, chegados a Portalegre constataram que faltavam documentos relativos à menor, sem os quais não poderia viajar. O funcionário, ora requerente, dirigiu-se novamente a Ponte de Sor para obter os referidos documentos, tendo ultrapassado o limite de velocidade permitido na via onde circulava, recebendo posteriormente o auto de contra-ordenação para pagamento de uma coima no valor de

120€. Contudo, vem o funcionário afirmar que não se apercebeu do excesso de velocidade, acrescentando ainda o grau de urgência existente na obtenção dos documentos, uma vez que a mãe e a menor precisavam de ainda naquela noite ir para Lisboa, de modo a apanhar o avião para França. Atendendo aos elementos carreados pelo funcionário municipal concluímos que efectivamente, o mesmo quando se deslocou com o veículo do Município numa missão de apoio à actividade da CPCJ, fê-lo no cumprimento das suas funções, sob autoridade da entidade empregadora, (Município de Ponte de Sor). Porém, não lhe foi solicitado que ultrapassasse os limites de velocidade legalmente estabelecidos, não se podendo por aqui afirmar que o funcionário estaria apenas a “cumprir ordens”, no respeito pelo dever de obediência a que está adstrito. No entanto, o referido funcionário justificou o porquê do ocorrido, realçando o carácter humanitário da situação. Por outro lado, somos de opinião que não se poderá aferir pela sua “culpa” relativamente à prática da infracção, tendo sido afirmada a sua não consciência da ultrapassagem do limite legalmente imposto.

**Ponderando o supra aduzido, entendemos, salvo melhor opinião que não será desprovido de fundamento que o município venha a pagar a coima na qual o funcionário foi condenado.** Uma vez que o funcionário já efectuou o pagamento da coima, juntando para tanto o respectivo comprovativo, cremos que o município estará em condições de apreciar a presente situação concreta. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto. >>-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a exposição apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da coima, excepcionalmente, relativa a uma infracção de trânsito, em que esteve envolvido o motorista da Autarquia, Senhor Nuno Miguel Neves Praia, no valor de cento e vinte euros (120,00 €), procedendo-se por isso ao pagamento da mesma importância ao referido funcionário, Senhor Nuno Miguel Neves Praia, o qual entretanto já tinha liquidado a citada importância, conforme documento em anexo., e tendo em consideração o parecer jurídico emitido.-----**

**-----MINUTA DE CONTRATO - PROGRAMA A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE – COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS OUTORGANTES – EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE**

**ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – LAR DE IDOSOS DE FOROS DO ARRÃO.** -----

-----Está presente a Minuta do Contrato Programa referido em título e que a seguir se transcreve na íntegra:-----

**-----Minuta de Contrato - Programa-----**

**Considerando:** -----

- Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal e apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, nos termos das alíneas a) e b) do nº4 do art.64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro; -----
- A competência da Câmara Municipal para a realização de investimentos na construção ou no apoio à construção de lares ou centros de dia para idosos, nos termos do nº1 do art.23º da Lei nº159/99 de 14 de Setembro; -----
- Que a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na freguesia de Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor, tendo como objectivo o apoio domiciliário, a instalação de um Centro de Dia e de Convívio para a Terceira Idade e outros fins sociais, sendo o seu âmbito de acção, a referida freguesia; -----
- O interesse da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade em proceder à alteração/ampliação do edifício – Lar de Idosos dos Foros do Arrão; -----
- O interesse municipal existente na mencionada obra, uma vez que a realização da mesma irá permitir o melhoramento das condições de alojamento da população idosa, muito numerosa no concelho de Ponte de Sor, tornando-se premente a existência de iniciativas de cariz social, que possam coadjuvar aquela população no seu quotidiano; --
- Que a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, em execução de deliberação tomada em reunião realizada em três de Agosto de dois mil e nove, decidiu adjudicar os trabalhos de execução da empreitada de alteração /ampliação de edifício – lar de idosos de Foros do Arrão, à Sociedade por quotas HA CL - Sociedade de Construções, Lda., pela importância de 307.987,52 € (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), a que acresce o I.V.A à taxa legal em vigor; -----
- Que a A.F.A.T.I, carece de meios financeiros para proceder à obra em causa; -----

- A cooperação que deverá existir entre o Município e entidades terceiras que estejam capacitadas para prosseguirem algumas das suas competências, nomeadamente no âmbito social, nos termos do art.67º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro; -----

- A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor na sua reunião ordinária, realizada no dia \_/\_/\_.-----

**É celebrado o seguinte Contrato - Programa, entre:** -----

**Município de Ponte de Sor**, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representada por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e; -----

**Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade**, pessoa colectiva número 502 406 720, com sede em Foros do Arrão, representada por Gabriel Oliveira Fontes, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designada por segunda outorgante;-----

**Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:**-----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objecto)**-----

O presente contrato - programa tem por objecto a cooperação financeira entre os outorgantes, destinada à execução da empreitada de alteração /ampliação de edifício – Lar de Idosos de Foros do Arrão.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigação do primeiro outorgante/comparticipação financeira)**-----

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, a verba correspondente ao valor pelo qual foram adjudicados os trabalhos de execução da obra de alteração /ampliação de edifício – Lar de Idosos de Foros do Arrão, no montante de 307.987,52€ (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do I.V.A, à taxa legal em vigor.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações da segunda outorgante)**-----

À medida que as obras forem decorrendo e sejam confirmados os respectivos autos de medição, a segunda outorgante remeterá ao primeiro outorgante, cópias dos mesmos, bem como das facturas correspondentes.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Fiscalização da Obra)**-----

O primeiro outorgante, através dos técnicos indicados pela Câmara Municipal, fiscalizará a obra e procederá à confirmação dos autos de medição.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Pagamento da participação financeira)**-----

O primeiro outorgante, após a recepção das facturas referidas na cláusula terceira, e sendo as mesmas confirmadas pelos técnicos fiscalizadores da obra, transferirá para a segunda outorgante, a quantia das mesmas até perfazer o montante mencionado na cláusula segunda.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Afectação da participação financeira/Rescisão do contrato - programa)**-----

A verba indicada na cláusula segunda, será obrigatoriamente afecta à prossecução da referida obra, não podendo a segunda outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato - programa, por parte do primeiro outorgante; assim como a devolução das quantias monetárias indevidamente utilizadas pela segunda outorgante e já pagas pelo primeiro outorgante.-----

-----**Cláusula Sétima**-----

-----**(Não Pagamento de Custos Adicionais da Obra)**-----

Se as obras vierem a ter um custo superior ao previsto na cláusula segunda, a diferença será suportada pela segunda outorgante.-----

-----**Cláusula Oitava**-----

-----**(Alteração da utilização do edifício)**-----

A segunda outorgante só poderá alterar a utilização do edifício Lar de Idosos de Foros do Arrão, na parte que, nos termos da cláusula segunda do presente contrato – programa é participada pelo primeiro outorgante; mediante autorização da Câmara Municipal.

-----**Cláusula Nona**-----

-----**(Extinção da Segunda Outorgante/Integração das Obras no Património do Primeiro Outorgante).**-----

Na situação de extinção da segunda outorgante, as obras participadas pelo primeiro outorgante, nos termos do presente contrato - programa, passarão a integrar o património daquele. -----

Assim o outorgam-----

Ponte de Sor, \_/\_/\_-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

**Pelo primeiro outorgante----- Pela segunda outorgante**

**O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção**

**João José de Carvalho Taveira Pinto-----Gabriel Oliveira Fontes.-**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a mencionada Minuta de Contrato - Programa; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o devido Contrato - Programa.-----**

**-----PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TERRENO, PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL / FIREX, LDA.-----**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e nove, da Empresa Firex, Lda., com sede na Quinta da Lagardona, Caixa 20 – Garraia – Évora, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio reforçar a necessidade da Firex, Lda., de encontrar a curto prazo um terreno para instalação do equipamento projectado há muito tempo. A oportunidade do negócio ainda está favorável, mas não vai esperar eternamente. Mais queira informar que existe a quase última oportunidade de uma candidatura ao Projecto QREN e cujo prazo termina em 31 de Janeiro de 2010. Isto significa que a partir de agora o tempo de actuação está calendarizado e muito apertado. No desencadear deste processo, da iniciação de actividade e candidatura a apoios, entre outras exigências temos de apresentar o pedido de licenciamento industrial junto ao Ministério da Energia. Para o pedido de licenciamento precisamos apresentar os seguintes documentos emitidos pela Câmara Municipal de Ponte de Sor:-----

- Licença de Construção;-----
- Certidão matricial do local ou Contrato de Arrendamento;-----
- Declaração de uso do local ou espaço para fins industriais.-----

Sabemos que neste momento não se conseguem emitir estes documentos definitivos, sendo a questão de disponibilização de um terreno adequado em Galveias não se consegue em tempo útil, como eu fui informado. Nesse sentido, solicitamos a disponibilização de um terreno que reúne estas condições de uma forma sem problemas e a curto prazo. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, disponibilizar um terreno, em Galveias, propriedade da Autarquia, com a área a acordar com a requerente, de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes de**

**Terreno para Fins industriais do Concelho** ..-----

-----  
**---PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO / EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA CIDADE DE PONTE DE SOR – PLANO DE TRABALHOS DE DOIS MIL E DEZ / TAGUSGÁS – EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 365/UOP/09, datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e nove, de Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contactos realizados anteriormente, vimos por este meio solicitar formalmente autorização para a construção / expansão da Rede de Distribuição do Gás Natural da Cidade de Ponte de Sor – Plano de Trabalhos de 2010. No âmbito do plano de expansão e cobertura do mercado potencial na Cidade de Ponte de Sor, o plano de trabalhos de 2010, prevê a construção de rede nos seguintes locais (conforme traçado nas plantas anexas).-----

- Planta 1 – Avenida Marginal e Ruas Adjacentes;-----
- Planta 2 - Traseiras Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage;-----
- Planta 3 – Prolongamento da Rua Soeiro Pereira Gomes e transversais;-----
- Planta 4 – Rua Dr. João Felicíssimo e Rua Manuel Marques Adegas;-----
- Planta 5 – Expansão da RD na Operação de Loteamento Casal Monte da Pinheira II (integrado no processo de operação de Loteamento);-----
- Planta 6 – Loteamento Municipal.-----

Eventuais correcções aos traçados propostos serão efectuadas no decorrer da execução das obras e na estreita ligação com os responsáveis da fiscalização.-----

Quanto ao plano de execução para cada um dos locais, o mesmo será enviado antecipadamente à execução da obra com o respectivo planeamento de execução, logo que o Plano de Trabalhos de 2010 seja autorizado pela Edilidade.-----

No caso de áreas não previstas no Plano de Trabalhos de 2010, e que venham a ser intervencionados por parte da Câmara Municipal para renovação de redes de água, esgotos ou outras, a Tagusgás terá todo o interesse de acompanhar os respectivos trabalhos minimizando assim os incómodos à população. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., a realizar a construção / expansão da Rede de Distribuição do Gás Natural da Cidade de**

**Ponte de Sor – Plano de Trabalhos de 2010, no âmbito do plano de expansão e cobertura do mercado potencial na Cidade de Ponte de Sor, sendo que o plano de trabalhos de 2010, prevê a construção de rede nos seguintes locais (conforme traçado nas plantas anexas).-----**

**Avenida Marginal e Ruas Adjacentes;-----**

**Traseiras Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage;-----**

**Prolongamento da Rua Soeiro Pereira Gomes;-----**

**Rua Dr. João Felicíssimo e Rua Manuel Marques Adegas;-----**

**Expansão da RD na Operação de Loteamento Casal Monte da Pinheira II (integrado no processo de operação de Loteamento);-----**

**Loteamento Municipal; 2- Informar a Empresa que deverá deixar os arruamentos e passeios, em perfeitas condições e conforme os encontrou, depois dos trabalhos efectuados.-----**

**-----PEDIDO DE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO, POR MAIS DEZASSEIS DIAS, RELATIVAMENTE AO TÉRMINO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1+JI DE ERVIDEIRA – PONTE DE SOR / PINTO & BENTES.-----**

-----Está presente o fax com a referência PROD.09.NT.053, datado de quatro (4) de Dezembro de dois mil e nove, da Empresa Pinto & Bentes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos pelo presente a solicitar a Vossas Excelências, que nos seja concedida uma prorrogação graciosa de prazo por mais de dezasseis (16) dias, relativamente ao término da empreitada referida em epígrafe. A presente solicitação prende-se com os diversos atrasos por parte de fornecedores de materiais / equipamentos, a que Vossas Excelências são completamente alheios, mas que afectam o normal decorrer dos trabalhos. >>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de onze (11) de Dezembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual também se transcreve na íntegra: << É também opinião da fiscalização que o pedido solicitado, para prorrogação de prazo, não deverá ser atendido. Os argumentos apresentados não são aceitáveis, pois na realidade verifica-se a existência de diversos materiais em obra por aplicar. Por outro lado, denotou-se sempre falta de meios humanos para fazer face aos trabalhos previstos em caderno de encargos da empreitada, tal como registado em ofícios e livros de obra. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não atender ao pedido da requerente sobre a prorrogação graciosa de prazo da referida empreitada, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL – CONSERVAÇÃO CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DA CAPELA DE SANTO ANTÓNIO – MONTARGIL – AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO UM (1).**-----

-----Da Junta de Freguesia de Montargil, está presente o ofício número novecentos e vinte (920), datado de vinte e sete (27) de Novembro findo, registado sob o número dez mil trezentos e quinze (10315), em três (3) do corrente mês, pelo qual remete, nos termos do protocolo existente para a obra referida em título, cópia do auto de medição número um (1) e da correspondente factura com o número seiscentos e oitenta e cinco (685), emitida pela MILORA CONSTRUÇÕES, LDA, no valor de vinte e três mil trezentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos (23.335,20 €), já com IVA incluído, à taxa de cinco por cento (5%). Está igualmente presente a informação datada de onze (11) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se anexa para aprovação o auto de medição n.º 1 e respectiva factura, no valor de 22.224,00 € + IVA, enviados pela Junta de Freguesia de Montargil, no âmbito do protocolo realizado entre o Município e essa entidade, datado de 15 de Setembro de 2009, no valor de 91.530,00 € + IVA. Após análise e visita ao local constatou-se que as obras foram executadas de acordo com o previsto em projecto e caderno de encargos e com base nas boas normas de execução. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição número um (1) e respectiva factura, no valor de 22.224,00 € + IVA, enviados pela Junta de Freguesia de Montargil, no âmbito do Protocolo realizado entre o Município e a Junta de Freguesia de Montargil, relativa à empreitada em causa, datado de 15 de Setembro de 2009, no valor de 91.530,00 € + IVA, e autorizar o pagamento da importância relativa à mencionada factura, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----**PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO DEFINITIVO DA EMPREITADA DE ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL –**

**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL –  
CONSIGNAÇÃO / VÍTOR M. C. ANTUNES, LDA.-----**

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Dezembro de dois mil e nove, da Empresa Vítor M. C. Antunes, Lda., enviando para efeitos da consignação da Empreitada mencionada em título, os documentos relativos ao Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro Definitivo, e informando também que o Director Técnico da Empreitada, será o Engenheiro Nelson Filipe Morais Ribeiro. Encontra-se igualmente presente a informação datada de catorze (14) de Dezembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 5, do artigo 361.º, do Decreto – Lei n.º 224/2009, de 11 de Setembro, dever-se-á proceder à aprovação do Plano de Trabalhos ajustado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos relativos ao Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro Definitivo, da Empreitada de Zona Desportiva de Montargil – Construção de Edifício de Apoio ao Campo de Futebol, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A. - PLANO DE  
SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS  
BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE  
MONTARGIL – PAVIMENTAÇÕES EM FOROS DO MOCHO.-----**

-----Subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, está presente a informação datada de dez (10) do corrente mês que se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Pavimentações em Foros do Mocho, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A. - PLANO DE**

**SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES. -----**

-----Subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, está presente a informação datada de dez (10) do corrente mês que se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Pavimentações e Obras Complementares, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----LUZ & ESEQUIEL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1, EM TRAMAGA – PONTE SOR. -----**

-----Subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, está presente a informação datada de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e nove, que se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Recuperação das Escolas do Primeiro (1.º) Ciclo – Remodelação da Escola EB1, em Tramaga – Ponte de Sor, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----PROJECTO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRECTO PARA “PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRADOS E DEGRAUS EM MADEIRA.-----**

-----Está presente o Projecto da Decisão de Adjudicação, relativo ao Ajuste Directo mencionado em título, datado de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e nove,

subscrito pelo Júri do Concurso, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove, pelas catorze horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano e António José Martins Lopes, Técnico Superior, os quais constituem o júri do Ajuste Directo referido em epígrafe, a fim de procederem à elaboração do projecto da decisão de adjudicação, conforme determina o artigo 125.º do CCP.-----

## **1- ABERRURA DAS PROPOSTAS.-----**

Do acto de abertura, resultou uma única proposta:-----

**- António José Lopes Pita.-----**

Presente a proposta do concorrente, o Júri procedeu à análise do seu conteúdo.-----

## **2- ANÁLISE DAS PROPOSTAS.-----**

### **2.1 - Indicação dos atributos da proposta.-----**

**- António José Lopes Pita.-----**

Valor da proposta – 12.000,00€ + IVA.-----

Prazo de EXECUÇÃO: 30 DIAS.-----

Condições de Pagamento: O pagamento efectuar-se-á a trinta dias da data das facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.-----

### **2.2 - Admissão e exclusão dos concorrentes.-----**

O Júri deliberou por unanimidade, propor a admissão e exclusão dos concorrentes pela forma que a seguir se indica:-----

**- Concorrentes Admitidos:-----**

**- António José Lopes Pita.-----**

Por satisfazer os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no convite, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução, conforme artigos 57.º a 62.º, do CCP.-----

**- Concorrentes Excluídos:-----**

Não se propõe a exclusão de nenhum concorrente.-----

## **3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.-----**

A adjudicação é feita segundo o critério do mais baixo preço, conforme previsto na alínea b), do artigo 74.º, do CCP.-----

### **3.1. Avaliação das Propostas.-----**

Tendo em conta que, da fase de abertura das propostas resultou apenas um concorrente e o critério de adjudicação fixado, obtém-se a seguinte lista ordenada de classificação:--

	CONCORRENTE	VALOR PROPOSTA
1.º	- António José Lopes Pita	12.000,00 € + IVA

#### 4. CONCLUSÃO.-----

Nos termos da alínea b) do ponto 2 do Art.º 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Município de Ponte de Sor convidou pessoas colectivas para o presente procedimento do Ajuste Directo. No entanto, dada a particular natureza destes trabalhos e no sentido de alargar as possibilidades de contratação efectiva, pois havia o risco de o procedimento ficar sem efeito por falta de propostas, foram também convidadas pessoas singulares. Nesta sequência, tendo em conta que não foi preterido o que está legalmente imposto e tendo-se verificado a impossibilidade de observar o disposto na alínea b) do ponto 2 do Art.º 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, entende-se salvo melhor opinião, que estamos perante os requisitos previstos no ponto 4 do mesmo Art.º 35, que excepcionalmente prevê a autorização de celebração de contratos de tarefa e avença com pessoas singulares. Pelo exposto, entende o Júri colocar à consideração Superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente – **António José Lopes Pita**, pelo valor total de **12.000,00 € (doze mil euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Considerando que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, em concordância com o numero 2 do Artigo 125.º, é dispensada a respectiva audiência prévia. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Projecto da Decisão de Adjudicação, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o Fornecimento e Montagem de Estrados e Degraus em Madeira, ao concorrente António José Lopes Pita, pelo valor total de 12.000,00 € + IVA (doze mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010302; 3- Dispensar a realização da Audiência Prévia, já que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos do n.º 2, do artigo 125.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o**

**artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.**-----

-----  
**-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE (11) DE DEZEMBRO DO  
ANO DOIS MIL E NOVE.**-----

-----Está presente o ofício número oitenta e nove (89), datado de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e nove, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia onze (11) de Dezembro de dois mil e nove (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica do Arroz), na Avenida da Liberdade, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, o teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia **onze (11) de Dezembro de 2009 (Sexta - Feira)**, pelas ***vinte horas e trinta minutos (20:30)***, no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica de Arroz), na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor.-----

**PONTO UM** - **Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

-----  
**PONTO DOIS** – **Apreciação / Aprovação da Proposta de Estabelecimento do Valor do Seguro de Acidentes Pessoais, dos membros da Assembleia Municipal.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.**-----

-----  
**PONTO TRÊS** - **Apreciação / Aprovação da Proposta de Celebração de Protocolos com as Freguesias do Concelho de Ponte de Sor.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A**

**REFERIDA PROPOSTA.**-----

-----  
**PONTO QUATRO** - Apreciação / Aprovação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea b) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.**-----

-----  
**PONTO CINCO** - Apreciação / Aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Acções Mais Relevantes e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dez, de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR MAIORIA, COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, QUATRO (4) VOTOS CONTRA E TRÊS (3) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.**-----

-----  
**PONTO SEIS** - Apreciação / Aprovação da Proposta do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dez, de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR MAIORIA, COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, QUATRO (4) VOTOS CONTRA E TRÊS (3) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A CITADA PROPOSTA.** >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----**DÉCIMA SEGUNDA (12.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES E SEXTA (6.ª) ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Décima Segunda (12.<sup>a</sup>) Alteração do Orçamento, Quinta (5.<sup>a</sup>) Alteração das Actividades Mais Relevantes e Sexta (6.<sup>a</sup>) Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e nove (2009), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Décima Segunda (12.<sup>a</sup>) Alteração ao Orçamento, Quinta (5.<sup>a</sup>) Alteração das Actividades Mais Relevantes e Sexta (6.<sup>a</sup>) Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e nove, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS.**-----

-----Está presente o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, o qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.**-----

-----**Depois interveio o Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Senhor Hugo Luís Pereira Hilário propondo que o assunto relativo à Ajuda a Famílias Carenciadas, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão do referido assunto, na Ordem de Trabalhos.**-----

-----**AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA.**-----

-----Está presente a informação número duzentos e trinta (230), datada de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número cinco mil quinhentos e noventa e nove (5599) na

mesma data, que se transcreve na íntegra: << Na sequência da minha informação n.º 223, de 4/12/2009 e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dezasseis de Dezembro de 2009, cumpre-me informar V. Exa., de que: - De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 11 de Março de 2009 e de 8 de Abril de 2009, que se refere ao fornecimento de alimentos, despesas de saúde, gás, electricidade e pagamento de renda de casa a famílias que se encontrem em situação de desemprego e ou reconhecidas como indigentes, em consequência da sua situação de desempregados foram anexadas a esta informação todos os documentos referentes a cada uma das famílias em causa (Bilhete de Identidade, histórico dos descontos e documento comprovativo da situação de desemprego) mesmo os que já tinham estado presentes em reuniões anteriores; No que diz respeito à situação que me foi posta na reunião anterior, informo que a Muniçipe em causa ainda não apresentou o documento solicitado (declaração da entidade patronal em como não houve assinatura de contrato uma vez que as partes não chegaram a acordo sobre o conteúdo do mesmo). Desta forma, de acordo com os comprovativos referentes ao mês de Novembro de 2009, apresentados pelas Instituições em causa, deve o Município entregar às Instituições: - Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **164,54 €**; - Fábrica da Igreja, **479,81 €**. No que se refere ao pagamento das rendas de casa, o valor a disponibilizar ao Núcleo da Cruz Vermelha será de **572,86 €** e à **Fábrica da Igreja 226,05 €**, uma vez que existem agregados familiares (lista anexa) que reúnem as condições para ser apoiados. À consideração superior. >>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação prestada pela Dr. Maria José Barradas.-----**

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinco minutos, pelo Senhor Vice – Presidente, em substituição do Senhor Presidente João José

de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----  
-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Alice Emília Fernandes Martins Monteiro**

---

**Vítor Manuel Feliciano Morgado**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**

